

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 050/2023

Europai de sancon Mensacrat en mensacrat en entre en entre sancon en de sancon en entre en entre en entre forme
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA
10015.02
PROTOCOLO Nº ZX QZ
14.02.22
RECEBIDO EM
MILC IS TO MA COOM
Caralant a grant a proper a rest in march in est d'en proces marge processant anne par sonn
E-17 (A) 17 (A) 18 (A)

AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE 01 (UM) RESFRIADOR 1.000 LITROS PARA A ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS ROSA DE SCHARON - AAROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Cessão de Uso, pelo período de 02 (dois) anos, <u>de 01 (um) resfriador 1.000 litros</u>, para a ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS ROSA DE SCHARON - AAROS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.930.024/0001-63, estabelecida na Comunidade de Córrego do Café, zona rural, Município de Águia Branca/ES, dos seguintes bens:

Parágrafo Único - A cessão do bem será gratuita.

- Art. 2º A ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS ROSA DE SCHARON AAROS utilizará o bem exclusivamente para atendimento das demandas dos associados.
- Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS ROSA DE SCHARON AAROS, visando estabelecer as obrigações entre as partes.
 - Art. 4º- A vigência do referido contrato será de 02 (dois) anos.
- Art. 5º A ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS ROSA DE SCHARON AAROS receberá o bem no estado em que se encontra, devendo zelar pelo mesmo, restituindo-o no final, nas mesmas condições de conservação em que foi recebido.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, aos 13 de julho de 2023.

ENCAMINHE-SE À: COMISSÕES

EM 25/07/2023

PRESIDENTE DA CÂMARA

APROVADO POR: UNA MINIMARIE

EM 25/07/2023

PRESIDENTE DA CÂMARA

A SANÇÃO
EM 26/02/20 23
PRESIDENTE DA CÂMARA